



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.647

João Pessoa - Quarta-feira, 2 de Junho de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG-0519/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MILTON LÚCIO FILHO**, do cargo em comissão de Diretor Presidente, Símbolo SE-3, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícola – EMPASA.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG – 0520/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

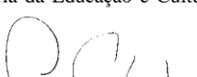
RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA**, do cargo em comissão de Diretor Administrativo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER - PB, Símbolo SE-4.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG – 0521/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDMILSON FAUSTINO DA SILVA**, Matrícula nº 153.165-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Coordenadoria dos Estádios da Paraíba, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Educação e Cultura.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG – 0522/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **OLENKA SALGADO DE ASSIS QUEIROGA**, Matrícula nº 150.591-2, do cargo em comissão de Enfermeira Chefe do Hospital Distrital de Pombal, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Saúde.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG – 0523/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

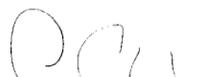
RESOLVE nomear de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **WILMA CRISTINA DE ASSIS NUNES**, para ocupar o cargo em comissão de Enfermeira Chefe do Hospital Distrital de Pombal, símbolo DAS-6, da Secretaria da Saúde.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG – 0524/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GERALDO ARNAUD DE ASSIS JUNIOR**, matrícula nº 148.812-1, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Distrital de Pombal, na cidade de Pombal, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Saúde.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0525 /2004) João Pessoa, 01 de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **OLENKA SALGADO DE ASSIS QUEIROGA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Distrital de Pombal, na cidade de Pombal, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Saúde.

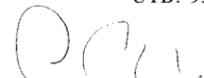

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

AG - 0526 /2004 João Pessoa, 1º de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCA DE SÁ PEREIRA**, Professor, matrícula nº 65.869-3, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Mestre Júlio Sarmento, CEPES SO-1, na cidade de Sousa.

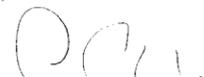
UPG: 037 UTB: 9371


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG- 0527/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

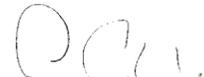
RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JAIME DA COSTA PEREIRA FILHO**, Matrícula nº 74.594-4, do cargo em comissão de Superintendente do 4º Núcleo Regional de Saúde, na cidade de Cuité, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 0528/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **TELMA MARIA COSTA CAVALCANTI**, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente do 4º Núcleo Regional de Saúde, na cidade de Cuité, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG – 0529/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

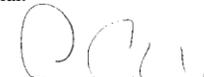
RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS**, matrícula nº 139.232-8, do cargo em comissão de Diretor do Centro Social Rural, na cidade de Alagoinha, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG- 0530 /2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

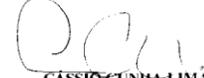
RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VERÔNICA RODRIGUES DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Centro Social Rural, na cidade de Alagoinha, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG – 0531 / 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ZÉLIA SALVADOR UCHIDA**, matrícula nº 153.720-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Capacitação Técnica, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG – 0532/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CARMEN COELI LOPES CAVALCANTI DE MELO**, matrícula nº 89.091-0, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Controle da Unidade Básica de Saúde, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0533/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

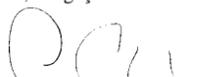
R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MANOEL ALMEIDA DE ANDRADE**, matrícula nº 153.749-1, do cargo em comissão de Sub-Coordenador de Programação Especial, com retribuição correspondente a 80% de DAS-6, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG- 0534 /2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

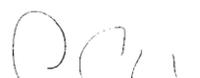
R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ SÉRGIO SOUSA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Sub-Coordenador de Programação Especial, com retribuição correspondente a 80% de DAS-6, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0535/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RUI NÓBREGA DE PONTES**, Matrícula nº 89.942-9, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Infantil Noaldo Leite, na cidade de Patos, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG- 0536/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PAULA FRANCINETE LACERDA CAVALCANTI DE ALMEIDA**, matrícula nº 68.743-0, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Secretaria Extraordinária de Articulação Governamental.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0537/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

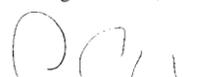
R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GIOVANNA CAVALCANTI CARNEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Secretaria Extraordinária de Articulação Governamental.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG- 0538/ 2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital de Água Branca, símbolo DAS-6, da Secretaria da Saúde.

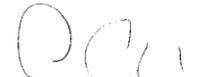

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0539/2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **ADALBERTO GUILHERME DA SILVA**, matrícula nº 146.646-1, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0540/2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar **MARIA DO CARMO RAMIRO DA SILVA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0541/2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **OTAVIO LEITE SOBRINHO**, matrícula nº 147.459-6, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0542/2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar **ALÁSCIA LORENA OLIVEIRA COSTA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0543/2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **JAILSON DAMIÃO DA ROCHA**, matrícula nº 153.912-4, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Cidadania e Justiça.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0544/2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar, **MARIA DO SOCORRO MOUZINHO DA ROCHA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

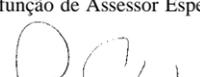

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0545/2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **FERNANDO RODRIGUES DE MELO FILHO**, matrícula nº 153.126-3, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Governadoria.

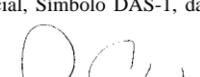

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0546/2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar **TATIANA VELLOSO BORGES DE MELO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Governadoria.

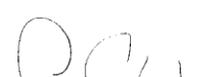

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0547/2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **LUCIANA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 152.519-1, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0548/2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **OSVALDO BALDUINO GUEDES FILHO**, matrícula nº 153.504-8, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Secretaria da Infra-Estrutura.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0549/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DEUZIRAM DA COSTA NÓBREGA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Secretaria da Infra-Estrutura.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0550/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RITA NUNES PEREIRA**, matrícula nº 92.401-6, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, do Gabinete Civil do Governador.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0551/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **KLECIDA NUNES RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, do Gabinete Civil do Governador.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0552/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **PETRÔNIO RODRIGUES VELOSO**, matrícula nº 153.315-1, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Saúde.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0553/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **JOÃO BATISTA LACERDA CAVALCANTI**, matrícula nº 126.589-0, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Administração.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0554/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar **NORMANDA MARIA PEREIRA DA SILVA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Administração.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0555/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM**, matrícula nº 138.820-7, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria e Avaliação, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0556/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **LETÁCIO TENÓRIO GUEDES JÚNIOR**, Auditor de Contas Públicas, Matrícula nº 147.611-4, em substituição a **EUDES MOACIR TOSCANO JÚNIOR**, Auditor de Contas Públicas, Matrícula nº 146.252-1, designado pelo Ato Governamental nº 0127/2004, publicado no Diário Oficial em 19 de março de 2004, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO destinada a conduzir os procedimentos necessários à execução dos serviços e das obras do PRÓ-SANEAMENTO, a cargo da CAGEPA e da SUPLAN, nos termos dos contratos de empréstimo firmados pelo Governo do Estado com a Caixa Econômica Federal (CEF).


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0557/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula nº 153.695-8, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0558/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar **ANA EMÍLIA XAVIER GADELHA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

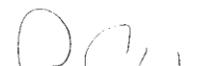

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0559/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO**, Professor, matrícula nº 144.063-2, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mestre Júlio Sarmento, CEPES SO-1, na cidade de Sousa.

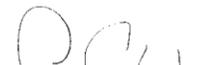
UPG: 037 UTB: 9371


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0560/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

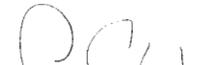
R E S O L V E dispensar, a pedido, **ANA MARIA QUEIROGA DA SILVA**, matrícula nº 118.488-1, da função de Assessor para Assuntos Administrativos, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Administração.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0561/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **JOÃO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 154.363-6, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil do Governador.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0562/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **MARIA CININHA SILVA FREIRE**, matrícula nº 153.484-0, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria Extraordinária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0563/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

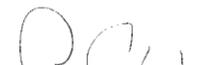
R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCOS ANTONIO DA CRUZ JÚNIOR**, Matrícula nº 153.252-9, do cargo em comissão de Coordenador da Unidade Setorial de Planejamento, Símbolo DAS-2, da Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e Minerais.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0564/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MAURO ABRANTES SOBRINHO**, Matrícula nº 96.493-0, do cargo em comissão de Diretor do Hospital Deputado Manoel Gonçalves de Abrantes, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Saúde, na cidade de Sousa.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0565/2004) João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GILBERTO CAVALCANTE DE FARIAS**, Matrícula nº 148.840-6, do cargo em comissão de Administrador do Hospital Dom Luiz Gonzaga Fernandes, na cidade de Campina Grande, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0566/2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**, matrícula nº 154.256-7, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0567/2004)

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MANUEL MARROCOS FILHO**, matrícula nº 153.558-7, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Estevam Marinho, símbolo DAS-5, da Secretaria da Saúde, na cidade de Coremas.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

AG-0568/2004

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES**, Matrícula nº 681.497-2, do encargo de responder pelo cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Targino Pereira, CEPES AN-1, Padrão A-1, na cidade de Araruna.

UPG: 006

UTB: 2035



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Gabinete Civil do Governador

Portaria nº 001

João Pessoa, 1º de junho de 2004

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR usando das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XXVII, c/c art. 29 do Decreto nº 12.994, de 13.03.89,

R E S O L V E dispensar **RAULINO MARACAJÁ COUTINHO**, matrícula nº 55.022-1, de responder pelo encargo de Assessor Técnico do Gabinete Civil do Governador, símbolo DAS-4.



IVANDRO MOURA CUNHA LIMA
Secretário Chefe

Educação e Cultura

Portaria nº 1138

João Pessoa, 21 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE, exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JUAREZ FILGUEIRA DE GOIS**, Professor, matrícula nº 74.030-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. trajano Nóbrega, na cidade de Solenidade, para concorrer a cargo eletivo.

UPG: 019

UTB: 3377

Portaria nº 1139

João Pessoa, 21 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com artigo 2º, § 3º, da Lei nº 24.720, de 14 de janeiro de 2004,

RESOLVE designar **HILDEWRANIA NAILMA LEITE**, para responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Trajano Nóbrega, Padrão B-1, na cidade de Solenidade, mediante retribuição correspondente a 90% do símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até 15 de fevereiro de 2005, quando termina o mandato do corpo diretivo da escola.

UPG: 019

UTB: 3377

Portaria nº 1301

João Pessoa, 02 de 06 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE, exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSEFA ADILZA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 154.427-6, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Antonio Francisco Gomes na cidade de Santa Cecília.

UPG: 040

UTB: 3811

Portaria nº 1302

João Pessoa, 02 de 06 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE, exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA MARQUES DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 73.020-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Matias Freire, na cidade de Baía da Traição.

UPG: 058

UTB:

Portaria nº 1246

João Pessoa, 01 de 06 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE, exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANA ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 74.977-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Margarida Remígio Loureiro, na cidade de Emas.

UPG: 070

UTB: 6146

Portaria nº 1276

João Pessoa, 01 de 06 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE, exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOANA D'ARC DE FREITAS FERREIRA**, matrícula nº 78.263-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora das Graças, na cidade de Ouro Velho.

UPG: 068

UTB: 5076

Portaria nº 1280

João Pessoa, 02 de 06 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE, exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA**, matrícula nº 144.392-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Juarez Maracajá, na cidade de Gurjão.

UPG: 034

UTB: 5178

Portaria nº 1281

João Pessoa, 02 de 06 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE, exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VALDELÂNIA LOPES MONTEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 78.337-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Malhadinha, na cidade de Jericó.

UPG: 081

UTB: 8030

Portaria nº 1284

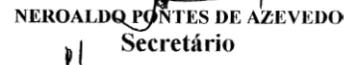
João Pessoa, 02 de 06 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE, exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARLENE RAMOS DE SOUZA**, matrícula nº 133.976-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Malhada da Roça, no município de São João do Cariri.

UPG: 034

UTB: 5117



NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Segurança Pública

Portaria nº 309 / 2004 / SSP

Em 02 de Junho de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **REROLDOMILSON FEITOSA GOMES**, matrícula nº 154.619-8, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de IMACULADA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 301/2004/SSP

Em 31 de maio de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VALMIR DE PONTES MACIEL**, matrícula nº 152.430-5, do cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Transportes, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.



NOALDO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA Nº 123/2004-DS

João Pessoa, 24 de maio de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 08663.002.129/2002-SPRF e 4406/2004-DETRAN/PB e o que dispõe o artigo 175 Lei 9.503/97;

R E S O L V E:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **WELANDO SANTOS DE LIMA**, portador da C.N.H. nº **06338916-0/PB**, REGISTRO nº **005462281-04**, Categoria "AB", de conformidade com os artigos 256, II, III e VII c/c os arts. 259, I e 268, II, todos do CTB, atendendo o disposto na Resolução nº **149/2003-CONTRAN:**

- Multa correspondência a R\$ 191,53;
- Suspensão do Direito de Dirigir pelo prazo de 60 dias;
- 07 (sete) pontos em seu prontuário;
- Frequência em curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 128/2004-DS

João Pessoa, 24 de maio de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 08663.000.661/2003-SPRF e 4424/2004-DETRAN/PB e o que dispõe o artigo 218, III, alínea "b", da Lei 9.503/97;

R E S O L V E:

I-Aplicar as seguintes penalidades à condutora **ELIANE GOMES DE SOUSA MONTENEGRO**, portadora da C.N.H. nº **139795197/PB**, REGISTRO nº **01376895500**, Categoria "B", de conformidade com os artigos 256, II, III e VII c/c os arts. 259 I e 268, II do CTB, atendendo o disposto na Resolução nº **149/2003-CONTRAN:**

- Multa correspondência a R\$ 574,62;
- Suspensão do Direito de Dirigir pelo prazo de 60 dias;
- 07 (sete) pontos em seu prontuário;

d)-Frequência em curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações identificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 129/2004-DS

João Pessoa, 25 de maio de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 08663.001.100/2002-SPRF e 4405/2004-DETRAN/PB e o que dispõe o artigo 244 IV da Lei 9.503/97;

RESOLVE:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor ARLINDO PEDRO DA SILVA, portador da C.N.H. nº 048228391/PB, REGISTRO nº 004142040-43, Categoria "C", de conformidade com os artigos 256, II, III e VII c/c os arts. 259, I e 268, II, todos do CTB, atendendo o disposto na Resolução nº 149/2003-CONTRAN:

- Multa correspondente a R\$ 191,53;
- Suspensão do Direito de Dirigir pelo prazo de 60 dias;
- 07 (sete) pontos em seu prontuário;
- Frequência em curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações identificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 130/04-DS

João Pessoa, 25 de maio de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

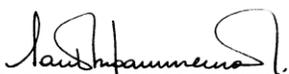
CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 08663.001.076/2002-SPRF e 4409/2004-DETRAN/PB e o que dispõe o artigo 244 I Lei 9.503/97;

RESOLVE:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor LUIZ ALFREDO DOS SANTOS, portador da C.N.H. nº 350984581/RN, REGISTRO nº 02669689072, Categoria "AB", de conformidade com os 256, I, II e VII c/c 259, I todos do CTB, atendendo o disposto na Resolução nº 149/2003-CONTRAN:

- Multa correspondente a R\$ 191,53;
- Suspensão do direito de dirigir, pelo período de sessenta dias, contados da data da publicação do competente ato;
- Sete pontos em seu prontuário;
- Frequência em curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações identificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

RESENHA Nº 028/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do competente ato; multa correspondente a R\$ 191,53; sete pontos no prontuário e frequência em curso de reciclagem, acordo com o artigo 244, inciso II da Lei nº 9.503/97, c/c o art. 256, incisos II, III e VII, 259, inciso I, do C.T.B., c/c a Resolução nº 149/2003-CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U.	CATEGORIA.
005528/04-DETRAN 08663.000.346/2004-SPRF	JOSÉ VALDO VIEIRA ALVES	469225470/MT	01110523866	"AB"
005516/04-DETRAN 08663.000.356/2004-SPRF	ANTONIO NICULAU SOBRINHO	379334560/PB	02779305425	"AD"
005517/04-DETRAN 08663.000.361/2004-SPRF	ALESSANDRO DEMETRIO	431704800/PB	02309305821	"A"
004400/04-DETRAN 08663.002.130/2002-SPRF	VANDILSON DO NASCIMENTO JUVENAL	012511199/PB	179944517	"AB"

-Determinar à Diretoria de Operações identificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 25 de maio de 2004.

RESENHA Nº 029/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do competente ato; multa correspondente a R\$ 957,70; sete pontos no prontuário e frequência em curso de reciclagem, acordo com o artigo 176, inciso I, alínea da Lei nº 9.503/97, c/c o art. 256 II, III e VII c/c os arts. 259 I e 268 II do C.T.B., c/c a Resolução nº 149/2003-CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U.	CATEGORIA.
004415/04-DETRAN 08663.000.581/2002-SPRF	JOÃO GOMES FILHO	266701674/PB	02026598978	"D"
004402/2004-DETRAN 08663.001.498/2002-SPRF	JOSÉ PONTES	012596683/PB	350018553	"D"

-Determinar à Diretoria de Operações identificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 25 de maio de 2004.

RESENHA Nº 031/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do competente ato; multa correspondente a R\$ 574,62; sete pontos no prontuário e frequência em curso de reciclagem, acordo com o artigo 218, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.503/97, c/c o art. 256 II, III e VII c/c os arts. 259 I do C.T.B., c/c a Resolução nº 149/2003-CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U.	CATEGORIA.
005521/04-DETRAN 08663.000.217/2004-SPRF	RODRIGO FONSECA DA COSTA	133438847/PB	01176972505	"AB"
005518/04-DETRAN 08663.000.357/2004-SPRF	RONIER LOPES DE SOUZA	219748614/PE	01676933306	"AD"
005523/04-DETRAN 08663.000.215/2004-SPRF	MANOEL MARCIO DE MEDEIROS DIAS FILHO	350349661/PB	01951577405	"AB"
005514/04-DETRAN 08663.000.203/2004-SPRF	ANTONIO HENRIQUE TOMÉ	110885592/PE	01032304450	"B"
005525/04-DETRAN 08663.000.214/2004-SPRF	RODRIGO MARQUES SILVA LIMA	266898538/PB	02166244847	"B"

-Determinar à Diretoria de Operações identificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 25 de maio de 2004.

RESENHA Nº 032/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do competente ato; multa correspondente a R\$ 574,62; sete pontos no prontuário e frequência em curso de reciclagem, acordo com o artigo 218, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.503/97, c/c o art. 256 II, III e VII c/c o art. 259 I do C.T.B., c/c a Resolução nº 149/2003-CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U.	CATEGORIA.
005532/04-DETRAN 08663.000.211/2004-SPRF	JOÃO DOS PASSOS PEREIRA	139709498/PB	01309314426	"B"
005531/04-DETRAN 08663.000.917/2003-SPRF	ANDREIA LIGIA VIEIRA CORREIA	140092691/PB	00047997810	"B"

-Determinar à Diretoria de Operações identificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 25 de maio de 2004.

RESENHA Nº 033/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do competente ato; multa correspondente a R\$ 574,62; sete pontos no prontuário e frequência em curso de reciclagem, acordo com o artigo 218, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.503/97, c/c o art. 256 II, III e VII c/c os arts. 259 I e 268 II do C.T.B., c/c a Resolução nº 149/2003-CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U.	CATEGORIA.
004420/04-DETRAN 08663.000.978/2003-SPRF	CLAUDIO BARBOSA CAVALCANTI	088280648/PB	00754470600	"B"
004422/04-DETRAN 08663.000.920/2003-SPRF	JOSÉ SAVIO DE LIMA	379347816/PB	02787229594	"D"
004419/04-DETRAN 08663.001.210/2003-SPRF	ROMULO DA COSTA RIBEIRO	316731499/PB	02216121675	"B"
004423/04-DETRAN 08663.000.922/2003-SPRF	GILBERTO FRANCISCO MACHADO	012505662/PB	309176042	"B"

-Determinar à Diretoria de Operações identificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 25 de maio de 2004.

RESENHA Nº 034/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do competente ato; multa correspondente a R\$ 191,53; sete pontos no prontuário e frequência em curso de reciclagem, acordo com o artigo 244, inciso II da Lei nº 9.503/97, c/c o art. 256, incisos II, III e VII, 259, inciso I e 268 II, do C.T.B., c/c a Resolução nº 149/2003-CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U.	CATEGORIA.
004416/04-DETRAN 08663.001.302/2003-SPRF	CARLOS JOSÉ DE MELO	350298750/PB	00856772045	"AB"
004414/04-DETRAN 08663.001.072/2002-SPRF	GEORGE MARLOS CARTAXO DUARTE	248580320/DF	01312183805	"AB"
004407/04-DETRAN 08663.001.975/2002-SPRF	VALMAR PEREIRA TRIGUEIRO	516174057/PB	03195854225	"AD"

-Determinar à Diretoria de Operações identificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 25 de maio de 2004.

RESENHA Nº 035/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do competente ato; multa correspondente a R\$ 191,53; sete pontos no prontuário e frequência em curso de reciclagem, acordo com o artigo 244, inciso I da Lei nº 9.503/97, c/c o art. 256, incisos II, III e VII, 259, inciso I e 268 II, do C.T.B., c/c a Resolução nº 149/2003-CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U.	CATEGORIA.
004410/04-DETRAN 08663.001.075/2002-SPRF	FRANCISCO FELIX DA SILVA	378811236/RN	02712460605	"A2"
004408/04-DETRAN 08663.001.077/2002-SPRF	JOSÉ ADEU DE LIMA	NÃO CONSTA	176263950/RN	"A1B"
004397/04-DETRAN 08663.001.847/2002-SPRF	FRANCINALDO DE ARAGÃO ANDRADE	350318302/PB	02502017673	"A"

-Determinar à Diretoria de Operações identificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 25 de maio de 2004.

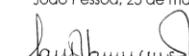
RESENHA Nº 036/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do competente ato; multa correspondente a R\$ 191,53; sete pontos no prontuário e frequência em curso de reciclagem, acordo com o artigo 244, inciso I da Lei nº 9.503/97, c/c o art. 256, incisos II, III e VII, 259, inciso I e 268 II, do C.T.B., c/c a Resolução nº 149/2003-CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U.	CATEGORIA.
004412/04-DETRAN 08663.001.074/2002-SPRF	ALDIR FERREIRA DE LIMA	225014608/RN	02080775573	"AB"
004413/04-DETRAN 08663.001.073/2002-SPRF	JOSEILTON SANTOS DE OLIVEIRA	138320207/RN	01578860875	"AC"
004401/04-DETRAN 08663.001.078/2002-SPRF	DENILSON MACIEL DE SOUZA	219338011/PB	00122036720	"AD"
004399/04-DETRAN 08663.001.717/2002-SPRF	GILSON DO NASCIMENTO CARNEIRO	012566800/PB	181373866	"A2D"

-Determinar à Diretoria de Operações identificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 25 de maio de 2004.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Finanças

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA

PORTARIA Nº 006/2004-CES

Em 19 de maio de 2004

O Coletor Estadual de Solânea, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 137, § 7º inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, reiteradamente, deixou (deixaram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto,

RESOLVE:

I. SUSPENDER, 'ex-offício', a(s) inscrição (inscrições) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Joaquim Solano da S. Neto
Coletor-Mat. 145.998-8

ANEXO À PORTARIA Nº 06 DA COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA

INSCRIÇÃO	FIRMA	CIDADE
16.123.006-7	Marcia Maria G. Santa Cruz	SOLÂNEA


Joaquim Solano da S. Neto
Coletor-Mat. 145.998-8

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA

PORTARIA Nº 005/2004-CES

Em 19 de maio de 2004

O Coletor Estadual de Solânea, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso(s) III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, 'ex-offício', a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Joaquim Solano da S. Neto
Coletor-Mat. 145.998-8

ANEXO A PORTARIA 005/2004-CES DE 19/05/2004

INSCRIÇÃO	FIRMA	CIDADE
16.138.892-2	Comercial de Prod. Alimentícios São Pedro Ltda	SOLÂNEA


Joaquim Solano da S. Neto
Coletor-Mat. 145.998-8

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE A. GRANDE

PORTARIA Nº 005/2004 - CEAG.

Alagoa Grande, 21 de MAIO de 2004

O COLETOR ESTADUAL DE ALAGOA GRANDE, conferidas pelo artigo nº 87, inciso V, do Decreto Nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no artigo Nº 140, inciso III, c/c os seus parágrafos 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de Junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) Processo(s) Nº(s) 042/2004 - CEAG.

Considerando que a(s) firma(s) abaixo discriminada(s) nesta Portaria está (estão) em situação irregular em razão do encerramento de suas atividades sem a devida comunicação ou mudança de endereço sem a autorização prévia da Administração Estadual;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I - CANCELAR, "EX-OFFÍCIO", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas Fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido.

II - Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .
Alagoa Grande, 21 de MAIO de 2004.


IRAN VASCONCELOS
COLETOR
MAT. 147.752-8

ANEXO A PORTARIA Nº 005/2004

RELAÇÃO DE FIRMA (S):

16.129.677-7 - IRAILDO FERREIRA DA SILVA.
RUA OLINDA, 573 - CENTRO
ALAGOA GRANDE - PB.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 010/2004

13 de Maio de 2004.

O Coletor Estadual de Santa Rita, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 187/04;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

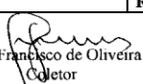
I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A PORTARIA N.º 010/2004-CESR

Inscrição	Razão Social	CNPJ	Endereço	Regime
16.088.032-7	ANTÔNIO ALVES DE LIMA	35.488.527/0001-91	Largo do Mercado Público Municipal - Centro - Santa Rita/Pb	Fonte


João Francisco de Oliveira
Coletor

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº006167-1/2004

Campina Grande, 18 de maio de 2004.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s) :019455-3; 020374-8; 020476-0/2004.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Diretor

ANEXO A PORTARIA Nº006167-1/2004

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.129.616-5	CAR FRIO SUL LTDA	RUA: PRES. JOÃO PESSOA, Nº 743, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.136.127-7	PAULO RANIELE DE MIRANDA	RUA: SÃO PAULO, Nº 648, LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.103.392-0	RODRIGUES & OLIVEIRA LTDA	RUA: FERNANDES VIEIRA, Nº 510, JOSÉ PINHEIRO	C. GRANDE-PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 18 de maio de 2004.


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Diretor

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº006174-1/2004

Campina Grande, 18 de maio de 2004

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 018050-8//2004.

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Diretor

ANEXO A PORTARIA N.º 006174-1/2004

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.082.528-8	A B ENGENHARIA LTDA	RUA: ANTÔNIO JOAQUIM PEQUENO, N.º 63, BODOCONGÓ	C. GRANDE-PB
16.105.310-6	ARAÚJO CONFECÇÕES LTDA	RUA: BAHIA, N.º 317, LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.100.156-4	GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	RUA: MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO, N.º 348, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.120.867-3	GERALDO ANTÔNIO SERAFIM	RUA: VENÂNCIO NEIVA, N.º 28, CENTRO	FAGUNDES
16.129.695-5	G. FLOR LOPES	RUA: ALMIRANTE BARROSO, N.º 41, LOJA 07, LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.136.240-0	IRENALDO AMÂNCIO	RUA: JOSÉ JERÔNIMO DA COSTA, N.º 287, CENTRO	LAGOA SECA-PB
16.105.464-1	M. T. C. TEXTIL LTDA	AV. ACRE, N.º 81, LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.118.116-3	MOBY PEÇAS LTDA	RUA: QUINZE DE NOVENBRO, N.º 04, TÉRREO, PALMEIRA	C. GRANDE-PB
16.129.644-0	MARCIA GOMES DA ROCHA	AV. PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, N.º 1.190, S. IGUAEMI, L. 27, JOSÉ PINHEIRO	C. GRANDE-PB
16.126.270-8	ODETE MELO DA SILVA	RUA: VIGÁRIO CALIXTO, N.º 1.395, LOJA 11, CCLM, CATOLÉ	C. GRANDE-PB
16.126.260-0	ODETE MELO DA SILVA	RUA: CAPITÃO ADEMAR DE MAIA PAIVA, N.º 896, ALTO BRANCO	C. GRANDE-PB
16.107.242-9	OFTAL ÓTICA LTDA	RUA: ALEXANDRINO CAVALCANTE, N.º 47, LOJA A, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.109.602-6	PODIUM AUTO CAPAS E ACESSÓRIOS LIMITADA	RUA: PEREGRINO DE CARVALHO, N.º 228, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.087.015-1	ROMERO NASCIMENTO LEITE	RUA: SÃO PAULO, N.º 332, LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.117.564-3	RAMALHO VIEIRA DA SILVA	RUA: VIGÁRIO CALIXTO, S/N, CCLM, LOJA 109, CATOLÉ	C. GRANDE-PB
16.124.193-0	SEVERINO GOMES	AV. ANÍBAL FERREIRA, N.º 553, BODOCONGÓ	C. GRANDE-PB

Campina Grande, 18 de maio de 2004.

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Diretor

**DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

Portaria n.º 022/2004 SNR-1

João Pessoa, 20 de maio de 2004

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo n.º 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97, e tendo em vista o Processo n.º 0194662004-1.

RESOLVE:

- I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **001 a 250 B 1**, pertencentes a firma **COREL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ESTIVAS LTDA**, firma estabelecida a Rua Hotêncio Ribeiro, 10 Castelo Branco - João Pessoa - PB, CNPJ n.º 41.224.593/0001-57 e Inscrição Estadual n.º 16.101.264-7;
- II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de N.º **001 a 250, B 1**;
- III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

JOÃO BATISTA NETO
Superintendente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA N.º 051/2004

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O DIRETOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no artigo 140 § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta no(s) processo(s) n.º(s) 0201992004-2 do Fácil; **Considerando**, ainda, que a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelada(s) "ex-officio";

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;
- II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

ANEXO A PORTARIA N.º 0521/2004

Inscrição	Razão Social	Logradouro	Cidade	UF
16.119424-9	FRANCY WEBSTER DE ANDRADE PEREIRA	R JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 263	JOAO PESSOA	PB

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA N.º 052/2004

João Pessoa, 18 de maio de 2004

O DIRETOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no artigo 140 § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta no(s) processo(s) n.º(s) 0202262004-6 do Fácil; **Considerando**, ainda, que a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelada(s) "ex-officio" indevidamente;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;
- II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Diretor

Inscrição	Razão Social	Logradouro	Cidade	UF
16.090222-3	MANGUEIRA COMERCIO DE PECAS PARA AUTO LTDA	RUA SEM DENOMINACAO, 00058	JOAO PESSOA	PB

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA N.º 053/2004

João Pessoa, 19 de maio de 2004

O DIRETOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no artigo 140 § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta no(s) processo(s) n.º(s) 0123222004-3, 0172632004-9 do Fácil e 0190422004-5 da RRJP;

Considerando, ainda, que a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelada(s) "ex-officio";

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;
- II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Diretor

ANEXO A PORTARIA N.º 053/2004

Inscrição	Razão Social	Logradouro	Cidade	UF
16.085851-8	MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO CORREIA DE MATOS, 00012	JOAO PESSOA	PB
16.129882-6	RODAR ACESSORIOS E SERVICOS LTDA	AV GENERAL BENTO DA GAMA, 00470	JOAO PESSOA	PB
16.131583-6	K R COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA VALDEMAR HENRIQUE DA SILVA, 00123	JOAO PESSOA	PB

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA**

PORTARIA N.º 015

Em 13 de maio de 2004

O Coletor Estadual de Guarabira, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º(s) 254/04; **Considerando** que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas.

RESOLVE:

- I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;
- II. **Declarar** o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADERSON FREIRE JÚNIOR
COLETOR

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA**

ANEXO A PORTARIA N.º 0015/2004-CEG

Inscrição	Razão Social	Logradouro	Cidade
16.063.241-2	Inêz da Silva Almeida	Av. Padre Inácio de Almeida, 012	Guarabira

ADERSON FREIRE JÚNIOR
COLETOR

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 217 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 21 de maio de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, Inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 3704/2002 – DPEP, e considerando o que consta do parecer nº 338/2004, da Assessoria Jurídica, exarado no processo nº 785/2004,

RESOLVE tornar sem efeito a PORTARIA nº 739/2003, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 13/11/2003 e republicado no dia 26/03/2004, que concedeu aposentadoria integral a **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Defensor Público, Símbolo DP – 3, matrícula nº 058.610-2, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com a vantagem do artigo 162. Esta portaria retroage seus efeitos a 13/11/2003.

Publicado em 26.05.2004.

Republicado por incorreção.

Portaria n.º 235 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUSA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 55.882-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Francisco das Chagas Alves Bezerra** nos autos do Processo nº 014.2004.000.596-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Catolé do Rocha, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 30 de junho do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.



FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

Portaria n.º 236 / 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUSA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 55.882-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Sebastião Dantas da Silva e Erenildo Dantas da Silva**, nos autos do Processo nº 014.2002.001.456-0, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Catolé do Rocha, onde serão submetidos a julgamento popular, às 08:30h do dia 08 de junho do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 237 / 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUSA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 55.882-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Geilson Alves da Silva e Raimundo Francisco da Silva**, nos autos do Processo nº 014.1992.000.054-5, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Catolé do Rocha, onde serão submetidos a julgamento popular, às 08:30h do dia 15 de junho do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 238 / 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Severino Antônio Barbosa**, nos autos do Processo nº 038.1999.000.172-9, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Itabaiana, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30h do dia 16 de junho do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 239 / 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 87.034-0, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Anísio José Severino**, nos autos do Processo nº 041.2002.000.505-8, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alhandra, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30h do dia 22 de junho do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 240/2004–DPEP/GDPG

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula nº 84.608-2, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados abaixo relacionados, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Cajazeiras, onde serão submetidos a julgamento popular, a saber:

- Dia 21/06/04 às 08:30 horas - Réu: **Sebastião Fernandes** nos autos do Processo nº 013.2001.001.239-4

- Dia 22/06/04 às 08:30 horas - Réu: **Marquisandra R. Martins** nos autos do Processo nº 013.2002.003.380-2

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 241/2004–DPEP/GDPG

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula nº 84.608-2, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados abaixo relacionados, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Cajazeiras, onde serão submetidos a julgamento popular, a saber:

- Dia 15/06/04 às 08:30 horas - Réus: **Cícero Soares da Silva e Marcondes Pereira da Silva** nos autos do Processo nº 013.2001.001.317-8

- Dia 16/06/04 às 08:30 horas - Réu: **Vizenildo Alves Limeira** nos autos do Processo nº 013.2001.005.687-0

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 242 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula nº 84.608-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Malto Firmino de Souza**, nos autos do Processo nº 026.1987.000.009-3, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Piancó, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 18 de junho do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 243 / 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir do dia 01 de junho do corrente ano, referentes ao período aquisitivo de 2002/2003 ao servidor **EDGAR LUÍS DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 127.950-5, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 849/2004-DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 244 / 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir do dia 03 de junho do corrente ano, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 a servidora **CELINA MARIA DA CUNHA ARANHA**, Agente Administrativo, matrícula nº 79.051-6, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício na Casa da Cidadania (Processo nº 856/2004-DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 245 / 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir do dia 04 de junho do corrente ano, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 a servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES TIBÚRCIO**, Assessora Especial, matrícula nº 153.538-2, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 851/2004-DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 246 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 28 de maio de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 58.610-2, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 1ª Defensoria Pública da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande (Processo nº 785/2004 – DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 247 / 2004 – DPEP / GDPGA

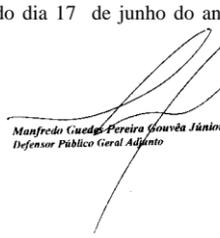
João Pessoa, 28 de maio de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUSA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 55.882-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Raimundo de Sousa**, nos autos do Processo nº 014.1990.000.016-8, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Catolé do Rocha, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30h do dia 17 de junho do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.



Manoel Guedes Pereira Louveira Júnior
Defensor Público Geral Adjunto